



## RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que realizou Inexigibilidade de licitação com fundamento nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/9393, para a contratação da empresa no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

**ÓRGÃO:** 12 - FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**UNIDADE:** 0021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2037 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390390000000000 237 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.000000 Recursos Proprios - Educação

Publique-se.

São Bento do Tocantins - TO, 03 de Março de 2023.

**WESLANY DOS SANTOS RODRIGUES**  
Gestora Municipal de Saúde

### PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.  
Processo Administrativo nº 008/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023:  
Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratada no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

São Bento do Tocantins - TO, 03 de Março de 2023.

**WESLANY DOS SANTOS RODRIGUES**  
Gestora Municipal de Educação

